

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 INSPETORIA GERAL DA AERONÁUTICA
 S I P A E R

Serviço de Investigação e Prevenção de
 Acidentes Aeronáuticos

RELATÓRIO FINAL

AERONAVE	Tipo: C-119-58-111-411	Unidade ou Proprietário: FONDO DO ESTADO DA PARAIBA
	Matrícula: PT-013	Rua General Carneiro, 225 - João Pessoa - PB
ACIDENTE	Data/hora: 18 MAR 75 às 16:45P	Tipo: Mensagem ao. Aer
	Local: Pista de João Pessoa	Classificação: C E A V F
	Estado: Paraíba	

1. HISTÓRICO DO ACIDENTE

Após efetuar uma passagem baixa para identificação das condições da pista, o piloto prosseguiu para o pouso, ser comandar e dar "es baixo"; em consequência a aeronave acidentou-se quando descolou pela pista.

2. ELEMENTOS DE INVESTIGAÇÃO

2.1 Fator Humano

Os pilotos estavam com os certificados de capacidade física válidos. Não há indícios de influência dos aspectos psicológicos e fisiológicos no acidente.

2.2 Fator Material

Não contribuiu.

2.3 Fator Operacional

2.3.1 Manutenção

Deficiência de recepção VHF em um dos equipamentos, prejudicando a comunicação bilateral com o controle.

Não houve pesquisa do sistema de avião, no cabine, da posição do trave de pouso "em cima".

2.3.2 Instrução

O piloto é formado pelo Aeroclube de Ceará desde agosto de 1966, categoria Piloto Comercial.

O co-piloto é formado pelo Aeroclube de Pernambuco, categoria Piloto Comercial.

2.3.3 Experiência de voo

O piloto possuía suficiente experiência para realizar este voo.

	(Totais.....)	4.200:00
	(Como 1º ou 1º.....)	3.640:00
	(Nos últimos 30 dias.....)	20:00
HORAS DE VOO	(Neste tipo.....)	70:00
	(Neste tipo como 1º.....)	60:00
	(Neste tipo nos últimos 30 dias.....)	12:00
	(nas últimas 24 horas.....)	02:00

O co-piloto possuía suficiente experiência para realizar este voo.

	(Totais.....)	2.060:00
	(Como 1º ou 1º.....)	1.750:00
	(Nos últimos 30 dias.....)	20:00
HORAS DE VOO	(Neste tipo.....)	60:00
	(Neste tipo como 1º.....)	-----
	(Neste tipo nos últimos 30 dias.....)	12:00
	(nas últimas 24 horas.....)	02:00

1271

Continua

2.3.4 Meteorologia
Não influencia.

2.3.5 Injeção-estabilidade
Não influencia.

2.3.6 Navegação
Não influencia.

2.3.7 Comunicações
Um dos equipamentos VHF apresentava deficiência de recepção em 126.7 MHz em cheque no solo com a rádio 17, porém, a aeronave possuía três equipamentos de comunicações.

2.3.8 Peso e Balanceamento
Não influenciam.

2.3.9 Normas Operacionais
Os pilotos voavam fora das condições de trabalho aéreo, e não cumpriam a lista de verificações antes de efetuar o pouso.

2.3.10 Legislação
Infringiu Normas do CIPV ao realizar voo sem notificação.

2.3.11 Contra-incêndio e primeiros socorros
Havia somente um carrinho de pó químico, rebocado por um jeep. Não foi necessária sua atuação.

3. ANÁLISE

Examinando-se todos os dados e circunstâncias do presente Relatório de Investigação, conclui-se que o piloto, no trajeto para pouso, após os procedimentos normais, decidiu efetuar um voo monomotor simulado; imediatamente recolheu o trem de aterragem. Quando decidiu prosseguir no trajeto e pouso, não comandou novamente o trem de pouso "ar baixo", acidentando-se quando a aeronave tocou a pista com as hélices, sofrendo avarias graves. Não houve pesquisa de sistema de aviso da aeronave (buzina e luzes) quanto ao funcionamento adequado para os pilotos.

4. CONCLUSÃO

Fatores que contribuíram para o acidente:

Fator Humano - O SER HUMANO DO PUNTO DE VISTA BIOLÓGICO
Não contribuiu.

Fator Material - AERONAVE E O COMPLEXO DA EMPRESA AERONÁUTICA
Não pesquisado.

Fator Operacional - AÇÕES DO SER HUMANO NO DESEMPENHO DA ATIVIDADE AERONÁUTICA
Deficiência na operação da aeronave;
Deficiência de doutrina de segurança de voo;
Deficiência no planejamento do voo.

5. CONSEQUÊNCIAS

Pessoais - Não houve.

Materiais - A aeronave sofreu avarias graves.

A Terceiros - Não houve.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1 Os pilotos devem se conscientizar que de seu desempenho as atitudes das equipes de Trabalho Aéreo e de Comandos de Voo, para serem elaboradas visando disciplina e controle aéreo e com isso minimizar os riscos de colisão aérea e, quando os pilotos não as cumprirem, coloca em risco outras aeronaves;

6.2 As listas de verificação para o voo devem ser feitas pelo co-piloto e executadas pelo piloto em todas as situações de voo, onde os procedimentos não padronizados constituem grande potencial de acidentes.

EM, 19 / AGO / 75.

M. Souza
CARLOS AURELIANO LOTTI M. SOUZA - Major do
Chefe do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

A P R O V A D O

Ten Brig. Gen. Lima
Ten Cel. do Ar - ROBERTO FARIAS LIMA
Inspetor Gen. da Aeronáutica

IL/MP.-